



**PROCESSO Nº** : 194.229-8/2024  
**ÓRGÃO** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA  
**GESTOR** : MICHELE CRISTIANE MACEDO  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADA** : CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO  
**RELATOR** : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida a **Sra. CLEIDE APARECIDA DA SILVA SOUTO - CPF 746.498.231-00**, no cargo de Zeladora, Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 529/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. Willian de Oliveira Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 6 de março de 2025.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

